



JUSTIÇA ELEITORAL
091ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL SEI N. 170/2024

**NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS E DE JUSTIFICATIVAS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024**

A Excelentíssima Senhora Dra. **TATIANE LEVANDOWSKI**, MM. Juíza Eleitoral desta Zona, Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, em conformidade com o disposto no art. 120, § 3º do Código Eleitoral, combinado com a Resolução TSE n.º 23.736/24, procedeu à nomeação das componentes e dos componentes das 19 Mesas Receptoras de Votos e de Justificativas que atuarão em 06 de outubro de 2024. Na mesma oportunidade, dá conhecimento de que foram designados os locais onde serão instaladas as Seções Eleitorais desta Zona, consoante relação anexa:

Município: Humaitá

Local de Votação: 1015 - APAE

Seção: 5

LENI MARIA KORBES	027698980400	PRESIDENTE DE MESA
LUCAS CAMILO	097301510450	1º MESÁRIO
JULIANA KRUGER	067655640450	2º MESÁRIO
MARGARETE TEIXEIRA PRADELLA	072205360493	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1058 - SALÃO COMUNITÁRIO INDÚSTRIAS FRIZZO

Seção: 81

THAIS JULIANA SCHNEIDER MODESTO	116676410485	PRESIDENTE DE MESA
LIRIANE NAIR NEUHAUS	118346690450	1º MESÁRIO
SANDRO DE OLIVEIRA BUENO	067558320418	2º MESÁRIO
JOSIANE ILMA NEUHAUS	118346680477	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FERNANDO FERRARI

Seção: 28

ARLETE DENISE KLEIN CARVALHO	091251930418	PRESIDENTE DE MESA
SUELEN RUPPEL SEIBT	085862830450	1º MESÁRIO
ROSANE MARIA HICKMANN	063083770493	2º MESÁRIO
CHARLINE PREDIGER	118346130400	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1074 - ESCOLA LINHA CASCATA

Seção: 77

JAQUELINE APARECIDA GRUBERT DE JESUS	114988120493	PRESIDENTE DE MESA
JOSSELI FERNANDES DE OLIVEIRA	112827910485	1º MESÁRIO
DEISI TATIANE PEREIRA	085862560485	2º MESÁRIO
JULIANA DARONCO	096910930434	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1082 - SALÃO COMUNITÁRIO LINHA PESCADOR

Seção: 82

LILIAN VANESSA MULLER	100554130400	PRESIDENTE DE MESA
SUELEN TAUANE KLEIN	120063760400	1º MESÁRIO
LIZIANA TAIS ECKHARDT	108139490426	2º MESÁRIO
CARLA INES WERNER PETRY	067557190485	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1104 - SALÃO COMUNITÁRIO HERVAL GRANDE**Seção:** 79

FELIPE RODRIGO MACHADO	120062930434	PRESIDENTE DE MESA
SCHAINED FRIZZO	104419080434	1º MESÁRIO
LEANDRO JOSE FRITZEN	072206400434	2º MESÁRIO
JULIANA FRITSCH	076598500400	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1112 - SALÃO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA**Seção:** 85

FERNANDA HABITZREUTER	093017550434	PRESIDENTE DE MESA
VANESSA TAIS SCHMITZ	118346550450	1º MESÁRIO
ALINE VOGEL	072198650469	2º MESÁRIO
CARINE ROSIELI PRZYCZYNSKI GROSS	081562500400	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1120 - EMEF LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA**Seção:** 84

ANDREIA MARIA BERVIAN SCHNEIDER	064270460477	PRESIDENTE DE MESA
BRUNA TAIS BACKES	122283600400	1º MESÁRIO
FRANCIELE ALINE EISERMANN	114987190400	2º MESÁRIO
JOICE ALINE GOSSLER	104421110485	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1139 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO MARIA CRISTINA**Seção:** 31

DAIANA MARA HARTMANN	052613010418	PRESIDENTE DE MESA
KARLA ADRIANA KOCH LUFT	100555740485	1º MESÁRIO
CAMILA LEDUR	092578980450	2º MESÁRIO
FATIMA INES TELES	108138400426	SECRETÁRIO

Seção: 83

JANAINA REINHER	085860690477	PRESIDENTE DE MESA
TAIS CRZETCHOTA	096909740493	1º MESÁRIO
JORDANA RIGOTTI	114985550434	2º MESÁRIO
EDUARDA SCHNEIDER	120064170400	SECRETÁRIO

Seção: 87

ANTONIO JAMIR HANAUER	018706490450	PRESIDENTE DE MESA
RODRIGO MAGNUS PEREIRA	081562660477	1º MESÁRIO
MOARA DIELI DE CAMPOS MARIA	108418430400	2º MESÁRIO
CRISTIANE DE OLIVEIRA SCHEREN	067652320485	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1147 - SOCIEDADE RECREATIVA COLONIAL LAJEADO CURVO**Seção:** 21

MAURICIO KLEIN	104418790469	PRESIDENTE DE MESA
LUCIANE PATRICIA CHRISTOFF	112827860418	1º MESÁRIO
GILMAR ZACHOW	071718790469	2º MESÁRIO
CLEUNICE DA SILVA MATTJIE	102700040442	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIO CANDIDO LENA**Seção:** 32

TARCISIO QUADROS DA LUZ	062390680469	PRESIDENTE DE MESA
ALENCAR ANDRE GUTH	100551240469	1º MESÁRIO
JAQUELINE FONSECA DOS SANTOS CARDOSO	100555630426	2º MESÁRIO
DIELI FABIANA BONES DOS SANTOS	100551300400	SECRETÁRIO

Seção: 74

POTIRA JULIANA CASTELLI DE MOURA	076598050450	PRESIDENTE DE MESA
FABIANA TAIS WEILER	093016810469	1º MESÁRIO

MARELI DE CAMPOS
EDERSON MAAS

065885360485
105719830485

2º MESÁRIO
SECRETÁRIO

Local de Votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA CECÍLIA

Seção: 78

CLAUDIA APARECIDA WILLERS DE CAMPOS	065884630493	PRESIDENTE DE MESA
MARIA LUIZA DOS SANTOS WOTTRICH	071677520469	1º MESÁRIO
LUANA MROGINSKI	122282960450	2º MESÁRIO
RITIELI TIAGO MALGARIN	122282210434	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1228 - CENTRO ESPORTIVO LAJEADO ALVORADA

Seção: 80

DIEGO LUIZ SCHROPPER	112828080469	PRESIDENTE DE MESA
SIMONE ANDREIA BAMBERG	076159000400	1º MESÁRIO
CLAUDIO LUIS HOLSCHER MAIER	110076100493	2º MESÁRIO
ALDOIR JOAO CARVALHO	085860710493	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1236 - CENTRO COMUNITÁRIO SANTA CECÍLIA

Seção: 76

FERNANDA ROBERTA STORCH	090932900400	PRESIDENTE DE MESA
CAMILA BOMHART	111380060450	1º MESÁRIO
SUELEN RHODEN	104421460400	2º MESÁRIO
LUANA ROSSINI PUTZKE	104418780485	SECRETÁRIO

Seção: 86

TERESINHA HUNHOFF NEIS	067563480418	PRESIDENTE DE MESA
JOICE ANDREIA SCHUSTER	100551640450	1º MESÁRIO
CLEUSA CECILIA CHASSOT	052612800450	2º MESÁRIO
JORDANA PATRICIA FRANZMANN	097011830450	SECRETÁRIO

Seção: 88

CRISTINA DONATO	100555710434	PRESIDENTE DE MESA
CRISTIANO PUTZKE	100555480493	1º MESÁRIO
MICHAEL LOCH	092595550434	2º MESÁRIO
PAMELA TAMARA SEEWALD	111141850400	SECRETÁRIO

INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, as nomeadas e os nomeados ficam intimadas(os) a comparecer nos locais indicados, para constituírem as respectivas Mesas Receptoras de Votos às 7 horas do dia 06 de outubro de 2024.

IMPEDIMENTOS

1) Não poderão ser nomeadas e nomeados para compor as mesas receptoras de votos (Código Eleitoral, art. 120, § 1º, incisos I a IV, Lei nº 9.504/97):

- I. as candidatas e os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim a(o) cônjuge;
- II. as membras e os membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva;
- III. as autoridades e agentes policiais, bem como as funcionárias e os funcionários no desempenho de cargos de confiança do executivo;
- IV. as(os) que pertencerem ao serviço eleitoral;
- V. as eleitoras e os eleitores menores de dezoito anos.

2) Na mesa receptora de votos, é vedada a participação de parentes em qualquer grau e de servidoras e servidores da mesma repartição pública ou empresa privada, se trabalharem no mesmo recinto (Lei nº 9.504/97).

Os motivos que tiver o(a) nomeado(a) para recusar a indicação ficarão à livre apreciação deste Juízo e somente poderão ser alegados até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, sendo que, por questão de saúde, dependerão de prévio exame procedido pelo serviço médico do Tribunal Regional Eleitoral ou, inexistindo este serviço oficial no município, poderá ser aceito atestado passado por médico particular, a critério deste(a) Juiz(a) Eleitoral.

IMPUGNAÇÃO

1) Da nomeação das componentes e dos componentes da Mesa Receptora de Votos, poderá qualquer partido reclamar ao Juízo Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital (Lei 9.504/97, art. 63).

PENALIDADES

1) As nomeadas e os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do item 1 estarão sujeitos à pena de detenção de até 06 (seis) meses ou pagamento de multa (Código Eleitoral, art. 120, § 5º e art. 310).

2) A nomeada e o nomeado que não comparecer ao local designado para a instalação de Mesa Receptora de Votos, indicado neste Edital e no documento de nomeação, sem justa causa, apresentada ao Juízo Eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização do pleito ao qual faltou, incorrerá em multa prevista pelas normas vigentes, que poderá ser cobrada através do executivo fiscal (Código Eleitoral, art. 124), independente de responsabilização por meio de processo criminal eleitoral.

3) Se a faltosa ou o faltoso for servidora ou servidor público ou autárquico, a pena será suspensão de até quinze dias (Código Eleitoral, art. 124, § 2º).

4) As penas serão aplicadas em dobro, se a Mesa Receptora de Votos deixar de funcionar por culpa das faltosas ou dos faltosos (Código Eleitoral, art. 124, § 3º).

5) As mesárias e os mesários que recusarem ou abandonarem o serviço eleitoral, sem justa causa, incorrerão à pena de detenção de até 02 (dois) meses, ou pagamento de 90 a 120 dias-multa (Código Eleitoral, art. 344).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Dado e passado nesta Cidade de Crissiumal em 25 de julho de 2024. Eu, DANIELA KOZENIESKI AYALA DOS SANTOS, Chefe de Cartório da 91ª Zona Eleitoral, subscrevi.

JUÍZA TATIANE LEVANDOWSKI



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Levandowski, Juíza Eleitoral**, em 25/07/2024, às 22:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1908663** e o código CRC **C95E2DC8**.

Rua 20 de Setembro, 245 - Bairro Centro - Crissiumal/RS - CEP 98640-000
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8091